



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 020/2016 – DAIE, DE 02 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Diretora de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do CONSEPE da UNIFESSPA, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas para desempenho de atividades acadêmicas no âmbito do Programa Vivência da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil da PROEX.

1. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

1.1. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos listados no Item 2, que atendam os seguintes requisitos:

- a. Estar matriculado e cursando entre o 2º e o antepenúltimo semestre do curso;
- b. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (no período matutino ou vespertino);
- c. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d. Possuir conhecimento de informática;
- e. Não possuir nenhuma modalidade de bolsa, exceto as do Bolsa Permanência MEC; e,
- f. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertados 05 (cinco) vagas para preenchimento imediato. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Durante sua atuação no Programa, os/as selecionados/as desempenharão atividades de investigação, discussão, produção e acompanhamento de ações de vivências em comunidades e assentamentos rurais e urbanos com o objetivo de valorizar o diálogo de saberes entre a universidade e as comunidades populares do campo e da cidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão realizar inscrição no período de 02 a 05 de junho de 2016.

4.2 O candidato deverá enviar e-mail para o correio eletrônico: integracao@unifesspa.edu.br até o prazo máximo estabelecido no item 4.1. com ASSUNTO: INSCRIÇÃO PARA BOLSA VIVÊNCIA 2016, ao qual deverá ser anexado os seguintes documentos (em formato PDF):

- a. Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I);
- b. Currículo Vitae;
- c. Histórico Acadêmico;
- d. Carta de Intenção, se apresentando e informando os motivos pelos quais se interessam em trabalhar com a bolsa em questão,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos serão entrevistados com base na avaliação do Currículo Vitae e carta de intenção, seguindo o cronograma abaixo:

- a. 07/06/2016 (terça-feira) – Entrevistas com os candidatos, na DAIE/PROEX no Campus II às 14hs; e,
- b. 08/06/2016 (quarta-feira) – Divulgação do Resultado;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

6.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) Cópia de RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino);
- b. 01 (uma) Cópia de comprovante de residência (frente e verso);
- c. Comprovante de Dados Bancários - 01 (uma) cópia do cartão, preferencialmente, em agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica; e,
- d. Atestado ou Comprovante de Matrícula.
- e. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (disponibilizado na DAIE/PROEX);e,
- f. Ficha Cadastral do Bolsista (disponibilizado na DAIE/PROEX).

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A bolsa terá 06 (seis) meses de duração, renovável por igual período (enquanto houver vínculo do bolsista com a instituição e de acordo com avaliação da coordenador do Projeto).

7.2 A bolsa poderá ser cancelada (unilateralmente) a qualquer tempo pela instituição contratante, de acordo com avaliação sobre o desempenho do bolsista.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência e Integração Estudantil.

8.2 Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 02 de junho de 2016.

Diego de Macedo Rodrigues
Diretor de Assistência e Integração Estudantil / PROEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

PROGRAMA VIVÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA			
Nome Completo:			
Curso de Graduação:		Matrícula:	
Período do curso:	Turno em que estuda:	Horário disponível para atuar na bolsa:	
Possui algum tipo de vínculo empregatício, ou recebe algum tipo de bolsa? Especifique: () sim () Não			
Qual?			
Banco:	Agência	Conta corrente:	
E-mail:		Fone (s):	
Endereço Completo:			
Cidade:	UF:		
Marabá – PA, em _____ de junho de 2016.			
Assinatura: _____			